

## **Precariedade, adoecimento e exaustão de trabalhadores da agroindústria frigorífica brasileira na (pós) pandemia**

### **Autoria**

**ELAINE MONTEIRO DA SILVA** - elainemonteiro@alunos.utfpr.edu.br

Prog de Pós-Grad em Admin/Curso de Mestr Acadêmico em Admin/PPGA / UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

**Georgiana Luna Batinga** - georgiana.luna@gmail.com

Prog de Pós-Grad em Admin/Curso de Mestr Acadêmico em Admin/PPGA / UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

**LEONARDO TONON** - leotonon@gmail.com

Prog de Pós-Grad em Admin/Curso de Mestr Acadêmico em Admin/PPGA / UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

### **Resumo**

Historicamente os frigoríficos abrigam o trabalho precário que degrada, adoce e dilacera o trabalhador e seus direitos, e se constitui como um enorme desafio as organizações e setores que abrigam a defesa de Direitos Humanos e aos operadores do Direito. Essa realidade se intensificou no período de pandemia, quando trabalhadores foram obrigados a manterem o ritmo de produção, que foi associado a diversos surtos localizados no interior de frigoríficos do país. Nesse sentido, o objetivo deste artigo foi analisar as condições precárias de trabalho vivenciadas por trabalhadores que atuam no setor, considerando, sobretudo, o período de (pós) pandemia, sem se limitar a este. Para alcançar este objetivo foi realizada uma pesquisa documental que considerou um diversificado material sobre o tema, tais como relatórios técnicos, documentários e matérias jornalísticas relacionadas ao tema. Os resultados apresentam um crescimento sistemático na precarização relacionada às condições de (in) segurança e saúde do trabalhador no período de pandemia, com o registro do aumento de riscos ao adoecimento e morte, a despeito da manutenção da produtividade e arrecadação do setor. A rotina do trabalho na agroindústria é caracterizada pelo adoecimento, mutilações e envelhecimento precoce, reforçando uma estrutura de trabalho marcada pela precarização e pela superexploração.

## **Precariedade, adoecimento e exaustão de trabalhadores da agroindústria frigorífica brasileira na (pós) pandemia**

### **Resumo**

Historicamente os frigoríficos abrigam o trabalho precário que degrada, adocece e dilacera o trabalhador e seus direitos, e se constitui como um enorme desafio as organizações e setores que abrigam a defesa de Direitos Humanos e aos operadores do Direito. Essa realidade se intensificou no período de pandemia, quando trabalhadores foram obrigados a manterem o ritmo de produção, que foi associado a diversos surtos localizados no interior de frigoríficos do país. Nesse sentido, o objetivo deste artigo foi analisar as condições precárias de trabalho vivenciadas por trabalhadores que atuam no setor, considerando, sobretudo, o período de (pós) pandemia, sem se limitar a este. Para alcançar este objetivo foi realizada uma pesquisa documental que considerou um diversificado material sobre o tema, tais como relatórios técnicos, documentários e matérias jornalísticas relacionadas ao tema. Os resultados apresentam um crescimento sistemático na precarização relacionada às condições de (in) segurança e saúde do trabalhador no período de pandemia, com o registro do aumento de riscos ao adoecimento e morte, a despeito da manutenção da produtividade e arrecadação do setor. A rotina do trabalho na agroindústria é caracterizada pelo adoecimento, mutilações e envelhecimento precoce, reforçando uma estrutura de trabalho marcada pela precarização e pela superexploração.

**Palavras-chave:** Trabalho Precário. Frigoríficos. Adoecimento do Trabalhador. Pandemia.

### **1. Introdução**

A agroindústria frigorífica no Brasil movimentou cifras da ordem de bilhões de reais, e em 2021 as exportadoras brasileiras do segmento de carnes atingiram um novo recorde de faturamento com as vendas externas, com mais de US\$ 9 bilhões em embarques no ano, conforme dados da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC, 2022). De acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), a agroindústria brasileira tem participação significativa no PIB do país, sendo que 5,9% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro provem da agroindústria. Em uma pesquisa realizada pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) em parceria com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, foi identificado um crescimento de 1,63% no segmento da agroindústria em 2021 (CEPEA, CNA, 2022).

Apesar desses números demonstrarem uma evidente contribuição ao avanço da economia do país, o outro lado da história onde se encontra o trabalhador assalariado é silenciado das narrativas do agronegócio. O que se presencia no setor de carnes é a ampla rotatividade da força de trabalho, com grandes índices de adoecimento, por se tratar de um trabalho exaustivo e precário, além de proporcionar baixos salários (JESUS, 2018). Os números apresentam a dimensão e a importância de um setor que contribui de maneira significativa para economia do país, gerando riqueza e empregos, mas é preciso olhar atentamente para os custos sociais escondidos nesses índices e problematizar as

condições laborais de trabalhadores da agroindústria frigorífica brasileira, perspectiva de interesse dessa pesquisa.

Antunes (2018) expõe que a rotina do trabalho na agroindústria é caracterizada pelos adoecimentos, as mutilações e o envelhecimento precoce. Sobre uma parte da agroindústria que é a atividade avícola, o autor salienta que a mesma tem conseguido aumentar a exploração da força de trabalho, uma vez que o risco de adoecimentos físicos e mentais fazem parte do dia a dia, colaborando com o fortalecimento de uma estrutura de trabalho que é marcada pela precarização e pela superexploração (ANTUNES, 2018). Petean (2020) ressalta que o trabalho realizado em frigoríficos é degradante e exige do trabalhador o uso da força física em excesso, agregado a um ambiente insalubre. É preciso entender que existem motivos que levam uma pessoa a se submeter a esse tipo de trabalho, “a insegurança por medo do desemprego faz com que as pessoas se submetam a regimes de trabalho intensos, em condições precárias, em ambientes insalubres e de alto risco, e a contratos com baixa remuneração” (MARRA, SOUZA e CARDOSO, 2013, p. 3261).

Os frigoríficos são territórios da degradação do trabalho que tem consequências na saúde e na vida do indivíduo que trabalha neles. A prática de trabalho em frigoríficos é capaz de causar resultados irreversíveis, como por exemplo, a invalidez de muitos empregados. Portanto, por meio do que foi exposto, é possível perceber que os números que mostram desenvolvimento e crescimento quando analisados de longe, não condizem com a realidade do trabalho em frigoríficos (HECK, 2013). Como ressalta Antunes (2018), da mesma forma que o trabalho seja algo necessário a vida das pessoas, e ao mesmo tempo transformador, deve-se rejeitar o trabalho que explora, aliena e infelicita o ser social.

Durante a pandemia por covid-19 que registrou o primeiro caso no país em fevereiro de 2020, essa situação se tornou ainda mais ostensiva. O efeito que a pandemia ocasionou foi constatado no perfil de adoecimentos identificados no abate, sendo que no ano de 2020, a causa mais comum de adoecimento (71,3%) foi associada ao contato com pessoas doentes. Nos dois anos anteriores (2018 e 2019), 40% eram causados por esforço repetitivo, que se traduziam em doenças inflamatórias, sobretudo em ombro e punho. Foi observado também que 70% dos casos de adoecimento em 2020 afetaram o aparelho respiratório, equivalendo a oito vezes mais que os números anteriores de queixas no ombro que normalmente ocupava o primeiro lugar. O aparelho respiratório nem mesmo apareceu no ranking de ocorrências dos anos de 2018 e 2019. O aumento da produtividade em plena pandemia intensificou os números de acidentes de trabalho no abate e processamento de aves. Em 2020 chegou a ser catalogadas em média 19 acidentes por dia, quase um por hora (XAVIER, RAMOS e GIOVANAZ, 2021).

Para entender melhor a classe trabalhadora de frigoríficos é preciso conhecer a realidade social em que vivem, por isso, a importância de pesquisas realizadas sobre o tema. Dessa forma, a proposta deste trabalho foi a de realizar uma pesquisa documental sobre o tema, com o objetivo de **analisar as condições precárias do trabalho vivenciado pelos trabalhadores que atuam na agroindústria frigorífica, considerando sobretudo o período de (pós) pandemia, sem se limitar a este**. Ponderando a dimensão de importância e lucratividade que a cadeia da carne possui no contexto do agronegócio brasileiro, para alcançar o objetivo proposto, foram realizadas buscas com filtros e recortes temporais específicos nas plataformas *Google*, *Google Scholar* e *Spell*, além de uma extensa e variada pesquisa documental.

Assim, este trabalho está dividido em cinco partes, iniciando com esta introdução. Na segunda parte apresenta-se o referencial teórico, onde foi apresentada uma discussão sobre o trabalho precário e o trabalho nos frigoríficos. Na terceira etapa apresenta-se a metodologia, seguida pela análise dos dados com as discussões sobre o tema, e por fim, são pontuadas as considerações finais com as principais descobertas do presente estudo.

## 2 Revisão de Literatura

### 2.1 Uma abordagem do trabalho precário

Com o advento das Revoluções Industriais ocorridas nos séculos XVIII e XIX na Inglaterra, o modo de produção e o mundo do trabalho passou por significativas e irreversíveis mudanças. A invenção de novas máquinas e equipamentos de trabalho, promoveu a substituição do trabalho rural e artesanal pelas atividades industriais (ORNELLAS e MONTEIRO, 2005). Taylor propôs o uso de métodos científicos para aumentar a produtividade, o estudo do tempo e sua cronometragem fundamentam seu sistema de racionalização do trabalho, onde com a ajuda de um cronômetro Taylor designa qual o tempo médio necessário para se realizar cada etapa base do trabalho, buscando agregar os tempos elementares e mortos do trabalho, para assim evitar o maior dos pecados, a perda de tempo (TRAGTENBERG, 1971). O fabricante de automóveis Henry Ford, consolidou a sociedade de massa do século XX, ao utilizar a engenharia de Taylor em sua produção seriada e homogênea, aumentando a economia de escala e os lucros da produção de automóveis (ANTUNES, 2018).

Sobre sociedade de massa, Costa (2018, p. 70) afirma que “é caracterizada por uma padronização, porque ela segue certos padrões e práticas sociais compartilhados e reiterados pela sociedade como um todo”. Apesar dos avanços da diminuição do desperdício nas indústrias, eliminação da ociosidade operaria e aumento da produtividade com o treinamento e especialização dos operários, surgiram diversas críticas ao modelo de Taylor quanto a organização do trabalho. Assim, uma corrente de oposições a Taylor e Fayol foi criada em razão de causas como desmotivação, absenteísmo, ineficiência e cansaço dos trabalhadores (ORNELLAS e MONTEIRO, 2005). Com a modernização e industrialização das organizações cada vez mais rápidas, configura-se a figura do homem organizacional, que participa ao mesmo tempo de várias organizações.

A chegada da década de 1970 e 1980 é marcada pela Era da Qualidade, “onde encontra-se consumidores exigentes e mais conscientes que passam a exigir produtos diferenciados no que tange à qualidade” (ORNELLAS e MONTEIRO, 2005, p. 554). No final do século XX a década de 1990 é marcada com o surgimento da Era da Informação e pela Tecnologia da Informação (TI), que revoluciona a forma de trabalho dentro da organização. Segundo Boyer (1986), a “flexibilidade” e “flexibilização” tornaram-se palavras para descrever as novas tendências do trabalho no século XXI” (*apud* CASULO e ALVES, 2018, p. 13).

E é a flexibilização que permite “o capital tornar domável, complacente e submissa a mercadoria-força de trabalho” (CASULO; ALVES, 2018, p.13). Assim, o mito de que o trabalho no século XXI seria o ‘paraíso’ graças ao avanço tecnológico mostrou-se equivocado, o que vemos são “bilhões de homens e mulheres que dependem de forma exclusiva do trabalho para sobreviver e encontram, cada vez mais, situações instáveis, precárias, ou vivenciam diretamente o flagelo do desemprego” (ANTUNES, 2018, p.25). Desde tempos remotos o trabalho está presente na vida dos indivíduos, seja como uma atividade formal, definida e amparada por lei, seja como um conjunto de tarefas e práticas cotidianas associadas a criação de um determinado processo. A partir do início do século XX até a chegada do século XXI e o advento de uma sociedade digitalizada e tecnologizada, é possível observar evidentes transformações no mundo do trabalho, assim como novas configurações e formatos de atividades associadas ao trabalho.

De acordo com Neves *et al.* (2018, p.3), “na sociedade capitalista o trabalho passa a ser visto como meio pelo qual uma parte da sociedade sobrevive e a outra parte acumula bens”. O que se observa é o resultado da lógica do capital que, ao expulsar homens e mulheres do mundo produtivo, abre caminho para a criação de diversos espaços, onde surgem novas modalidades de trabalho informal, intermitente, precarizado, “flexível”, que enfraquecem os níveis de remuneração daqueles que estão trabalhando, em razão da diminuição de empregos com um aumento global de trabalhadores

e trabalhadoras, além daqueles que estão empregados e assistem a corrosão de seus direitos sociais e destruição de conquistas históricas (ANTUNES, 2018).

Há diversas perspectivas acerca do que seria um trabalho precário, segundo Kalleberg (2009), “entende-se trabalho precário como um tipo de emprego incerto, com alto nível de imprevisibilidade e com considerável grau de risco do ponto de vista do trabalhador” (*apud* MORAES, OLIVEIRA e ACCORSI, 2019, p. 11). Antunes (2018), aponta que a inconstância e insegurança são características do trabalho precário, o autor cita o exemplo de uma experiência britânica conhecida como *zero hour contract* (em tradução livre significa “contrato de zero hora”), que se refere a uma forma de trabalho em que não se tem contrato, as horas são imprevisíveis, não há garantia de direitos, o trabalhador fica disponível para atender pedidos em qualquer horário, configurando um trabalho intermitente. Nesse sentido, as grandes empresas se beneficiam dessa situação, desenvolvendo assim, a atual modalidade de trabalho precário: chamado por Antunes (2018) de “escravo digital”. Dessa forma, grandes corporações globais que estão à frente do mundo financeiro e de outros negócios se tornam invisíveis, já que a expansão do trabalho *on-line* e dos “aplicativos” traz essa facilidade (ANTUNES, 2018).

Em circunstâncias de recessão, desemprego e crise econômica, na busca pela sobrevivência, muitos trabalhadores acabam aderindo a essa modalidade de trabalho, que se apropria do discurso do empreendedorismo, em que se propaga o pensamento “seja seu próprio patrão”. No entanto, o que tem se observado é que essa modalidade tem permitido o aumento da flexibilização salarial, a extensão da jornada de trabalho, funcional ou organizativa, e tem se apresentado como uma forma oculta de trabalho assalariado (ANTUNES, 2018).

Standing (2014, p.70), afirma que o termo flexibilidade salarial, “esconde uma série de mudanças que impulsionaram o crescimento da precariedade”. Fatores como a fragilização do estatuto do emprego tem levado a uma multiplicação das chamadas “formas atípicas de trabalho”, que são resultados da precariedade do trabalho (VARGAS, 2016). Mesmo não havendo uma definição homogênea para o precariado, as pessoas que sofrem isso “compartilham um sentimento de que seu trabalho é útil (para viver), oportunista (pegar o que vier) e precário (inseguro)” (STANDING, 2014, p.33).

No conjunto das diversas perspectivas, definições e interpretações acerca da precariedade e do trabalho precário, neste estudo, busca-se empregar o termo precarização do trabalho associado a insegurança laboral do trabalhador, relacionado à saúde e vida humana, insegurança quanto ao apoio das organizações em relação ao empregado, trabalhadores que tem seus direitos fundamentais negados, se distanciando das recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que defende um sistema de normas internacionais de trabalho que busca promover oportunidades igualitárias de acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade (OIT, 2021).

Neste sentido, Druck (2011), observa que a precarização social está relacionada às condições de (in)segurança e saúde no trabalho, onde o modelo de gestão utilizado desconsidera o treinamento necessário, ações de prevenção, explicações em relação a riscos, entre outros fatores, para tentar alcançar maior produtividade não importa qual custo, mesmo se tratando de vidas humanas.

### **2.3 Um panorama do trabalho na agroindústria frigorífica brasileira**

Com as exigências do mercado global da carne, a aceleração e a expansão no ritmo de produção dos frigoríficos brasileiros tornaram-se inevitável. Em razão disso, trabalhadores que atuam em frigoríficos vivem uma configuração de trabalho insustentável, onde a fadiga, o cansaço, acidentes e problemas de saúde estão presentes. Marra, Souza e Cardoso (2013) expõem que a expansão do mercado de carnes, incluindo o internacional, tem forçado a competitividade do ponto de vista

capitalista. O setor da agroindústria é marcado pela intensificação, onde o aumento da produtividade é resultado da exploração capitalista (MARRA; COHEN; CARDOSO, 2019). E esta situação, em que há um ritmo acelerado de produção, reproduz um sistema que configura a exploração do trabalho pelo capital, em oposição ao interesse do bem-estar, da saúde e da qualidade de vida dos trabalhadores de frigoríficos (MARRA, 2019).

O agronegócio é um setor em amplo desenvolvimento, que gera riqueza ao país, e o setor de frigoríficos, incluindo frangos, suínos e bovinos, é responsável por empregar cerca de 800 mil pessoas no país (PORTO, 2021). De antemão, ao olhar esse dado, é possível resgatar a expressão “progresso e desenvolvimento” acompanhando-os, porém, na perspectiva do trabalhador, as condições de trabalho nos frigoríficos são desfavoráveis e provocam questionamentos a prosperidade que acompanha o setor, que registra acidentes, exaustão e adoecimento do trabalhador, configurando-se como um trabalho degradante, inseguro e precário. Heck (2013) argumenta que o resultado da geração de emprego no setor de frigoríficos normalmente reflete sobre a saúde do trabalhador com mutilações, acidentes e doenças referentes ao trabalho.

Oliveira e Mendes (2014, p. 4629), apontam que em relação as presentes condições de trabalho em frigoríficos “são incompatíveis com a saúde e com a dignidade humana. O modo de produção remonta ao tempo de Henry Ford, influenciado na concepção das linhas de montagem automobilística, onde há uma verdadeira legião de lesionados”. O agravo que as atuais condições de trabalho causam à saúde são diversos, o adoecimento do trabalhador em frigoríficos é algo recorrente. A fadiga constante, lesões, fraturas, contusões, podendo chegar à perda de membros em razão do maquinário e ferramentas de trabalho, é a vivência do dia a dia para quem trabalha no setor de frigoríficos no Brasil. Marra (2019) aponta que por fazerem uso de instrumentos perfurocortantes, como serras, facas e chaira para afiar as facas, os trabalhadores operam em um local de trabalho onde o risco de cortes é uma realidade.

Além disso, as longas jornadas de trabalho, sem o descanso necessário, as séries de movimentos repetitivos que são executados neste tipo de serviço, contribuem para o aparecimento de casos de Lesões Por Esforço Repetitivo (L.E.R), que são classificadas também como Doenças Osteomusculares Relacionadas com o Trabalho (DORT), as LER/DORT, assim como, as doenças psicológicas, sem contar as mutilações, e entre muitos outros casos de doenças (HECK, 2013). Petean (2020) adverte que, o que se observa é a ampliação dos limites da jornada de trabalho, onde o trabalhador é considerado algo descartável, eternamente saudável, independente das condições que é submetido, tendo o limite do uso descomedido da força de trabalho. Em sua pesquisa realizada em frigoríficos do Oeste do Paraná, Leite (2015) conclui que, todos os dias, em todo o Brasil, centenas de pessoas entram na fila dos acidentados de trabalho em frigoríficos. Em cada dia, vidas são interrompidas, para que outras possam ser saciadas, onde sonhos são suspensos, para que uma pequena elite disponha de luxos inconcebíveis.

Na pesquisa de Heck e Carvalhal (2010), realizada em um frigorífico de aves, os autores relatam o depoimento de uma trabalhadora que já não conseguia cumprir as metas impostas pela empresa. Em seu depoimento, ela fala do trabalho repetitivo, do adoecimento associado ao trabalho, além de ter entrado em depressão pela repetitividade e rapidez exigida do trabalho. Gemelli (2011) constatou ainda, por meio de entrevistas com os trabalhadores de um frigorífico de aves da COPAGRIL, que a agilidade é uma característica fundamental que o trabalhador deve adquirir para aumentar a produtividade, e isto se torna mais evidente quando há supervisores que verificam o curso da linha de produção.

O contexto de precariedade do trabalho em frigoríficos é intensificado ainda mais ao se considerar o período pandêmico enfrentado a partir de março de 2020. Desse modo, para que as discussões envolvendo este assunto sejam melhor aprofundadas, na sequência são apresentados os encaminhamentos metodológicos envolvendo a pesquisa aqui empreendida.

### 3 Metodologia

Para alcançar o objetivo deste estudo, foi adotada uma pesquisa com abordagem qualitativa, do tipo descritiva. Nesse tipo de abordagem, diferentemente da quantitativa não necessita do uso de métodos e técnicas estatísticas, a pesquisa utiliza o ambiente como fonte direta para coleta de dados, onde o pesquisador é o instrumento-chave e tende a analisar seus dados de forma indutiva, colocando o processo e seu significado como foco fundamental da abordagem (PRODANOV; FREITAS, 2013). Bauer e Gaskell (2008, p. 23), “a pesquisa qualitativa lida com interpretações das realidades sociais”. De acordo com Richardson (2012), o estudo descritivo busca uma descrição minuciosa e objetiva em relação a um fenômeno ou área de interesse e buscou descrever a situação de trabalho precário de trabalhadores no contexto da agroindústria frigorífica brasileira.

Para o acesso às informações acerca do tema, assim como dos importantes dados para a elaboração da pesquisa, optou-se por utilizar como procedimento de coleta de dados, a pesquisa documental, que segundo Marconi e Lakatos (2003) é caracterizada pelo uso de documentos como fonte de coleta de dados, sejam eles escritos ou não. A pesquisa documental “é um procedimento que utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos” (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009, p. 5).

Cada vez mais a pesquisa documental tem sido apreciada nas Ciências Sociais e Humanas, pela riqueza de conteúdo que se pode extrair ao acessar documentos de diversos tipos que traduzem a contextualização histórica e sociocultural de um determinado fenômeno, seja ele contemporâneo ou não. É o tipo de pesquisa adequada para estudar um fenômeno que já aconteceu e/ou se prolongou por determinado tempo ou ainda quando o contexto da pesquisa restringe a coleta primária dos dados pelo grau elevado de dificuldade (KRIPKA, SCHELLER e BONOTTO, 2015).

Dessa maneira, como fonte de acesso aos dados do estudo foram utilizados os seguintes documentos: a fonte principal foi o documentário ‘Carne, Osso’ produzido no ano de 2011 pela organização não-governamental Repórter Brasil, disponibilizado de forma gratuita na plataforma YouTube, que retrata em tom de denúncia, as condições precárias de trabalho vivenciadas por trabalhadores da agroindústria frigorífica do Brasil. Os demais documentos foram acessados por meio de um levantamento de informações realizada na *internet*, procurando por documentos, relatórios técnicos, matérias e/ou reportagens jornalísticas veiculadas na grande mídia nacional sobre o tema, considerando o período temporal referente ao início da pandemia Covid-19 entre março/2020 a abril/2022, finalização desse trabalho.

A pesquisa utilizou os seguintes termos de busca: “frigoríficos”, “trabalho em frigoríficos”, “acidentes em frigoríficos”, “frigoríficos e a Covid-19”. O quadro 1 informa detalhadamente sobre as fontes documentais utilizadas nesse estudo.

Após a visualização e leitura dos documentos mencionadas no Quadro 1, chegou-se ao *corpus* final desse estudo, que reuniu um conjunto de informações que foi organizado em categorias temáticas, inspirados nas três etapas da Análise de Conteúdo de Bardin (2011): 1) pré-análise, 2) exploração do material e 3) tratamento dos resultados e interpretação. Como mencionado anteriormente, documentário ‘Carne, Osso’ foi utilizado como a fonte principal documental e foi assistido sete vezes em uma versão disponibilizada de forma gratuita pela plataforma YouTube. Para fazer as escolhas dos trechos que seriam analisados, foram realizadas transcrições dos depoimentos dos trabalhadores, médicos do trabalho e auditores e fiscais do trabalho entrevistados durante o documentário.

**Quadro 1 – Fontes documentais da pesquisa**

Fontes	Documentário	Matérias veiculadas na grande mídia
Locais	Plataforma YouTube	Internet, por meio do site de busca Google em sites de notícias e sites oficiais
Extensão	1: 05':50"	Cerca de 119 páginas de leitura.
Autor	ONG Repórter Brasil	-Sociedade Nacional de Agricultura -Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -Le Monde Diplomatique - Site G1 - Brasil de Fato - Ministério da Saúde - O Joio e o Trigo - Folha de São Paulo - Revista Exame - Notícias r7 - Site UOL - Site Repórter Brasil - Governo Federal - Revista IstoÉ - Brasil de Fato - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada
Data	2011	2017, 2020, 2021,2022
Títulos	'Carne, Osso'	<b>Situação antes e durante a pandemia:</b>  - Estudo evolução do setor de carnes no Brasil nos últimos 20 anos - Exportações do agro ultrapassam US\$ 100 bilhões pela segunda vez na história - Frigoríficos: a banalização do sofrimento dos trabalhadores - Primeiro caso confirmado de Covid-19 no Brasil - Agronegócio pode ter infectado 400 mil trabalhadores no Brasil por Covid-19 - Painele de casos de doença pelo coronavírus no Brasil pelo Ministério da Saúde - O moedor de carne da JBS no Brasil: 7 acidentes de trabalho por dia - Grupo JBS enfrenta 34 mil processos na Justiça do Trabalho - Como a covid-19 invadiu fábricas da JBS, maior produtora de carne do mundo - Frigorífico registra 1.138 casos de covid-19 em fábrica no Paraná - Como a covid-19 varreu instalações brasileiras da JBS - Governo e indústria rever proteções a trabalhadores de frigoríficos - Normas Regulamentadoras NR-36 - Mortes e trabalho exaustivo: o rastro da covid-19 em grandes frigoríficos  <b>“Pós”-pandemia:</b>  - SEARA é condenada em R\$ 10 milhões por expor funcionários a Covid-19 - Justiça manda JBS pagar R\$ 20 mi em indenização referente a surto de Covid - Indústria de carnes já prevê embarques de US\$ 10bi em 2022 - Exportações do Agronegócio alcançam recorde de US\$ 8,8 bilhões em janeiro - PIB Agro cresce 8,36% em 2021 - Participação do Agro no PIB brasileiro chega a 27,4%

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Os depoimentos dos participantes do documentário foram identificados no tópico de análise de dados como “trabalhador 1, trabalhador 2, e assim sucessivamente. Ademais, após a busca dos demais documentos, a seleção foi realizada de modo a compor um *corpus* que fosse capaz de sustentar o argumento e as reflexões aqui empreendidas. A fase de análise, portanto, congregou ambas as fontes de modo a estabelecer um diálogo próximo com o referencial teórico, bem como, destacar possibilidades analíticas emergentes das bases documentais. Discussões relacionadas ao “contexto do trabalho”, à “precariedade do trabalho”, bem como, ao “período (pós) pandemia” serviram como categorias básicas para as análises do contexto do trabalho frigorífico.

## 4 Análise dos dados

### 4.1 Apresentação do contexto da pesquisa

No ano de 2021, o segundo maior setor exportador do agronegócio brasileiro foi o de carnes, com o valor negociado de US\$ 1,61 bilhão em janeiro de 2022, representando um aumento de cerca de 39,8% em relação ao ano anterior. O setor alcançou um valor recorde para este mês, em toda a sua história, com um incremento do volume exportado (+21,1%) e dos preços médios de exportação (+15,5%). E a principal carne exportada pelo Brasil foi a bovina, com US\$ 801,06 milhões em vendas externas (+46,2%), sendo um recorde entre os meses de janeiro. As exportações de carne de frango também tiveram recordes, alcançando um valor de exportação de US\$ 604,89 milhões (+42,8%). Em relação as vendas externas de carne suína, a expansão do volume exportado aumentou 18,5%, passando de 62 mil toneladas (janeiro/2021) para 73 mil toneladas (janeiro/2022).

Por outro lado, o preço médio de exportação registrou uma queda de 7,4% de acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA, 2022). Esses dados revelam a representatividade econômica e financeira que esse setor possui na economia brasileira, gerando riqueza e postos de emprego. Há cerca de 800 mil indivíduos trabalhando na agroindústria de frigoríficos no Brasil, incluindo frango, suínos e bovinos, de acordo com a Confederação Brasileira Democrática dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação (CONTAC) (PORTO, 2021).

A despeito da existência de uma legislação que rege o setor, com orientações e normas contundentes, como a NR-36, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados, e tem como propósito assegurar as condições de trabalho e diminuir o número de acidentes e intercorrências característicos das rotinas de trabalho vivenciadas pelos trabalhadores de frigoríficos, a que se observa é que a realidade está muito distante do que é previsto em lei (PORTO, 2021).

No período da pandemia provocada pelo novo coronavírus, que teve o primeiro caso confirmado no Brasil em fevereiro de 2020, estima-se que entre 25% a 50% dos trabalhadores deste setor possam ter sido infectados com o vírus em razão da atividade nas fábricas, cujo funcionamento não foi alterado durante a pandemia, por ter sido considerado um ‘serviço essencial à sociedade’. Trabalhadores de frigoríficos tiveram suas vidas colocadas em risco diariamente, pelas condições de trabalho a que foram submetidos, ambientes fechados, temperaturas baixas, sem ventilação natural de ar (G1, 2020; RAMOS, 2020).

Mesmo com a explosão de casos observada no início da pandemia, a gravidade e o desconhecimento da doença, ausência de vacinas, e o número elevado de mortes no ano de 2020, a saúde e a segurança dos trabalhadores não foram consideradas, pelo contrário, o que se observou foi que a lucratividade desse setor do agronegócio teve um aumento significativo nesse período, quando comparado ao que foi exportado de carne bovina e derivados em 2019. Em 2019 foram negociados 1,87 milhão de toneladas de carnes e derivados, enquanto em 2020, mesmo com o cenário de pandemia, foram negociados 2,01 milhões de toneladas, representando um aumento de 8% de um ano

para outro. Esses números levantam questionamentos sobre a saúde, segurança e a vida do trabalhador de frigoríficos no país, uma vez que no ano de 2020, o país já havia registrado a morte de cerca de 194.949 mil pessoas (BRASIL, 2020).

#### 4.2 Condições históricas do trabalho precário no setor

A precariedade das condições de trabalho nesse setor é histórica, recorrente e pode ser evidenciada de diferentes formas, em distintos contextos. Atualmente os trabalhadores de frigoríficos têm direito a “pausas de 20 minutos, por cada 1h40min de trabalho, para possibilitar a chamada “recuperação térmica” do corpo” (BARROS, 2021 *Online*). Essas pausas são necessárias e inegociáveis, uma vez que esses trabalhadores são expostos diariamente e recursivamente a ambientes com baixa temperatura, variando entre 8°C e 10°C, na produção e na sala de cortes (GEMELLI, 2011).

Na linha de produção desenvolvem movimentos consistentes, fortes e repetitivos para desossar uma peça de carne por exemplo, além de trabalharem com equipamentos perfurocortantes, tais como serras, facas e outras ferramentas afiadas, como pode ser observado nas figuras 1 e 2, retiradas do documentário ‘Carne, Osso’. Porém, o que se observa em 2021 é o projeto de lei (PL 2.363/2011) que está em discussão na Câmara dos Deputados que busca alterar o contexto desses intervalos, propondo que sejam assegurados apenas a colaboradores que trabalham abaixo de 4°C ou aqueles que movimentam cargas entre ambientes com notável diferença de temperatura (BARROS, 2021).

No caso de aprovação desse projeto, “95% dos trabalhadores em frigoríficos de todo o país teriam seu direito fundamental à saúde restringido”, pois as novas situações previstas no projeto se aplicam a somente a 5% do quadro de funcionários de uma planta industrial, de acordo com o MPT contrária à mudança (BARROS, 2021 *Online*).

**Figura 1: Linha de produção de frigoríficos**



Fonte: Documentário ‘Carne, Osso’ do Repórter Brasil (2011)

No que se refere aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados por esses trabalhadores, a norma regulamentadora NR-36 exige que equipamentos como capacete com óculos e/ou proteção auditiva devem ser compatíveis entre si, confortáveis e não acarretar riscos, as luvas devem ser compatíveis com a natureza das tarefas, com as condições ambientais e o tamanho das mãos dos trabalhadores, além de serem substituídas, quando preciso, com o propósito de evitar o comprometimento de sua eficácia. Ademais, os trabalhadores devem dispor de mais de uma peça de vestimenta, para utilizar de maneira sobreposta, a seu critério, e em função da atividade e da temperatura do local, atendendo às características higiênico-sanitárias legais e ao conforto térmico. A norma ainda saliente que as vestimentas devem ser trocadas diariamente, sendo sua higienização responsabilidade do empregador (MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, 2018).

**Figura 2 – Trabalhador desossando uma peça de frango**



Fonte: Documentário ‘Carne, Osso’ do Repórter Brasil (2011)

É característico desse setor, o processo de produção que exige de seus trabalhadores extensas horas de trabalho em pé, alternando movimentos repetitivos que devem acompanhar o ritmo e a velocidade da esteira de produção determinados pela empresa, o que remete ao trabalho executado nas fábricas *taylorista-fordista*, que se mantem nas diversas linhas de produção e nas agroindústrias frigoríficas. Embora possua novas e modernas configurações, o que se observa é a intensificação do labor pelo aumento da velocidade das máquinas, quando os trabalhadores são controlados com rigor, no *modus operandi* taylorista, contando seus tempos e movimentos, sob o olhar de supervisores da produção (ROSSO E CARDOSO, 2015).

Os autores Rosso e Cardoso (2015) apontam que as máquinas elevam não somente a produtividade, como também a intensidade do trabalho, essa elevação de intensidade é característica do modo de produção capitalista, que através do aumento de velocidade desempenhada pelos trabalhadores, busca amplificar o volume de produção. Lobo (2020, p. 74) afirma que “trabalhadores em frigoríficos chegam a realizar 90 movimentos por minuto, sendo que o mais aceitável seria em torno de 30”. O autor ainda relata que esses trabalhadores “são expostos ao frio, ao ruído, posturas inadequadas, amputações, umidade, deslocamento de carga em excesso, exposição à amônia, vasos de pressão e jornadas exaustivas” (LOBO, 2020, p. 74).

Em relação aos movimentos realizados para a atividade de desossar frangos, por exemplo, o documentário “Carne, Osso” de 2011, registra o depoimento de alguns trabalhadores entrevistados, expostos a seguir, em alguns trechos.

Você tem que cumprir o que eles colocarem na esteira, eu acredito que eram seis segundos para desossar uma peça (Trabalhador 1, 4’10” a 4’30”)

Sem parar, dava alguns segundos para você afiar a faca né (Trabalhador 2, 4’42” a 4’47”)

O ritmo é muito acelerado, tem épocas que não. Mas aí tem épocas que eles (a empresa) firmam contrato de exportação, tantas toneladas lá, e eles tem que fazer. Aumentam a velocidade da linha e tem que andar (Trabalhador 3, 4’30” a 4’41”)

Eram 1800 carcaças por dia, era bem acelerado (Trabalhador 4, 4’56” a 5’00”)

Percebe-se pelos depoimentos dos trabalhadores 1, 2 e 3, o tipo de cobrança e pressão a que são submetidos. Gemelli (2011) relata nos resultados de sua pesquisa, que o ritmo acelerado da produção e a incessante repetição de movimentos faz com que trabalhadores desenvolvam doenças ou lesões em razão das condições de trabalho a que são submetidos. O autor ainda constata que quando ocorre alguma lesão ou adoecimento, e o trabalhador passa a não ser mais “útil” em nenhuma área da empresa, o mesmo é *descartado*, em alguns casos, não somente do trabalho frigorífico, mas de qualquer outra função de trabalho.

No depoimento de um auditor fiscal do trabalho, quando abordado sobre a quantidade de movimentos realizado por esses trabalhadores, demonstra o esforço exigido em uma tarefa que vista de longe, às vezes, pode considerada fácil, porém, quando feita diariamente e repetidamente leva à exaustão física e motora.

Uma desossa de perna de frango por exemplo, tem 12 cortes e mais seis outros movimentos. Pega a perna, tira o osso, tira perna, coloca o produto. Então nesses 12 cortes em 15 segundos, é 12 cortes em 15 segundos, mais seis outros movimentos. Então são 18 movimentos para desossar em 15 segundos uma perna de frango, que é coxa e sobrecoxa (Auditor Fiscal do Trabalho, 14’ 25’’ a 14’ 56’’).

Segundo Magro et al. (2014, p. 74) “a sobrecarga gerada pelo processo de intensificação do trabalho contribui para o “adoecimento dos trabalhadores” do setor, e este, por sua vez, gera mais intensificação do trabalho” o que acaba contribuindo para que esta situação não se resolva, e o trabalhador permaneça na situação em que está. Assim, cada vez mais pedidos de afastamentos do trabalho colocam os frigoríficos entre os dez principais segmentos econômicos, e o único da indústria, que mais procura benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), como auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, entre 2012 e 2018 (BARROS, 2021).

O relato marcante de uma trabalhadora de frigorífico, falando sobre sua demissão do serviço, porque ficou um tempo afastada para cuidar de sua saúde demonstra o sofrimento e o nível de precariedade vivenciados pelos trabalhadores de frigoríficos.

Quando eu fui mandada embora da empresa, eu fazia mais ou menos, um mês que tinha feito cirurgia no pé. Fiquei quinze dias afastada e retornei. Quando fiquei, acho que cinco dias que eu trabalhei no setor eu fui mandada embora (Trabalhadora 5, 33’ 16’’ a 33’ 36’’).

É uma coisa bem difícil, por que a pessoa que se criou, no caso desde criança trabalhando, hoje eu tenho apenas 48 anos. Eu teria muito tempo para trabalhar ainda, se sentir sem força mais, não é fácil [...] olha, eu já tive época, eu não conseguia mexer uma panela (Trabalhadora 6, 34’ 14’’ a 34’ 58’’).

Mesmo com todas as inovações e tecnologias adotadas nesse setor, Marra (2019, p. 78) salienta que “a indústria da carne não alterou de maneira significativa as relações de produção no que tange a exploração do trabalho e os agravos à saúde dos trabalhadores”. E assim, continua esse ciclo de exploração, onde trabalhadores são demitidos quando já não são considerados “úteis” pela organização. Cabe mencionar, portanto, que apesar da melhora das condições de trabalho em diversas áreas e setores produtivos do país, ou mesmo, da adoção de normativas capazes de proteger os trabalhadores, a lógica de aumento da produtividade no setor aqui investigado continua semelhante à noção taylorista-fordista propagada já no Século passado. Ademais, os dados apresentados com relação à segurança social, além de implicarem em consequências para a sociedade como um todo, ainda foram intensificadas com a pandemia da Covid-19, conforme poderá ser observado na sequência.

### 4.3 Relatos sobre as condições de trabalho no período de pandemia

Empresas como a JBS, que ocupa a posição de quarta maior empresa do ramo de alimentos no mundo, que teve uma receita líquida global de R\$ 204 bilhões em 2019, está associada a frequentes e diversos casos de acidentes de trabalho em suas instalações, como mostram os dados registrados no período de julho de 2018 a março de 2020, em que os frigoríficos da empresa, localizados em 32 cidades do Brasil, emitiram 4.677 comunicações de acidentes de trabalho. São sete acidentes de trabalho por dia, em média e representa cerca de 18% do total de casos registrados nesses municípios, no mesmo período (POMAR, 2020). Em matéria publicada pelo jornal Folha de São Paulo, no ano de 2016, a empresa JBS já respondia por 34 mil ações trabalhistas, e de acordo com demonstrações financeiras, esse número estaria ligado ao aumento de 11% nos acidentes com funcionários no período de 2015 a 2016 (LORENZI, 2017).

Durante o ano de 2020, diversas matérias veiculadas na grande mídia sobre a empresa JBS relacionava a pandemia, a saúde ocupacional do trabalhador do setor. A revista Exame, em matéria publicada em 08/09/2020 relatou que 23 fábricas da empresa tiveram surtos de coronavírus, expondo a resistência da JBS aos apelos do Ministério Público do Trabalho (MPT) para realização de testes em massa nos trabalhadores, conforme exigência da legislação brasileira (REUTERS, 2020). Outra matéria veiculada no Portal UOL, no mesmo mês apontou que mais de 4.000 funcionários da JBS no Brasil testaram positivo para o coronavírus, sendo que, pelo menos, seis destes vieram a óbito, de acordo com dados coletadas pelo MPT e por três sindicatos que investigam a empresa (MANO, 2020).

Em pesquisa realizada em uma instalação da JBS no município de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Lobo (2020), aponta para algumas condutas adotadas pela empresa durante a pandemia, como o caso de um trabalhador que apresentou sintomas característicos de Covid-19 e foi diagnosticado apenas por um exame clínico, com um resfriado comum e foi liberado para seu ambiente de trabalho com medicamentos apenas para atenuar os sintomas. Com o objetivo de manter a alta produtividade no setor, sem as devidas precauções e cuidados sanitários, o setor acabou expondo seus trabalhadores ao coronavírus. A empresa BRF é considerada a maior exportadora de carne de frango do mundo, apresentou cerca de 29% dos casos de Covid-19 em frigoríficos no estado do Paraná, com 1138 casos de trabalhadores infectados (REUTERS, 2020).

O posicionamento adotado no setor é recorrente e pode ser observado em distintas situações, mas que caracterizam e reforçam as condições precárias de trabalho, exploração da mão-obra e o desrespeito à legislação vigente. Neste sentido, o estudo de Silva (2016) aponta irregularidades em uma unidade da BRF no município de Vitória de Santo Antão, no estado de Pernambuco. O autor cita a prática do uso recorrente da terceirização e contratação temporária de funcionários por parte da empresa, que minimiza sua responsabilidade sobre esses colaboradores, uma vez que os contratos são de aproximadamente três meses. Os ‘terceirizados’ são submetidos aos setores mais degradantes, desempenhando suas funções em temperaturas baixíssimas, além de serem responsáveis por realizar o carregamento de caminhões no setor de distribuição (SILVA, 2016).

Antunes (2018, p.151) destaca que, “os trabalhadores terceirizados, além de ganhar menos, trabalhar mais, ter mais instabilidade e menos direitos, são os que mais morrem e se acidentam” As condições precárias de trabalho contribuem para a fragilidade de saúde e maior submissão a risco (ANTUNES, 2018). A pesquisa de Silva (2016) também mostrou que a maioria dos trabalhadores do setor tem suas origens no campo e é uma classe que depende desse trabalho para sobreviver. Para o referido autor (2016, p.98), “as práticas autoritárias que expressam a exploração dos trabalhadores que buscam na empresa além de uma fonte de renda, uma estabilidade para a reprodução da vida, acontecem de forma intensa e constante”.

#### 4.4 A busca por medidas legais no período (pós) pandemia

Além de apresentar as recorrentes situações de precariedade observadas nos principais grupos da agroindústria nacional, visivelmente agravados durante a pandemia, um tema igualmente relevante e necessário, é saber o que aconteceu com essas organizações ---- saber se houve alguma punição, medida legal ou cobrança de ressarcimento ao trabalhador. Pensando nisso, a consulta aos documentos também contemplou o período considerado “pós” pandemia. Dessa forma, identificamos poucos documentos a esse respeito, o que não significa dizer necessariamente que a justiça não esteja ocorrendo, mas sim, pelo período que ainda está muito próximo ao cenário vivenciado na pandemia, e o tempo de impetração de processos e suas recusas, acordos, trâmites fechados, entre outros.

Pudemos verificou-se que a Justiça do Trabalho ordenou ao grupo JBS o pagamento do valor de 20 milhões de reais em indenização por danos morais coletivos depois de um surto de Covid-19 em uma unidade da empresa no município Miguel do Guaporé (RO), onde a empresa é considerada a maior empregadora da região. Segundo o documento, a unidade da empresa foi a principal causa de transmissão e propagação do vírus não somente no interior da fábrica, mas na cidade também. A decisão de indenização foi a primeira sentença determinando o pagamento de danos impetrados pelo não fechamento do setor na pandemia, desde que em 2020 o Ministério Público do Trabalho propôs ações civis públicas contra a empresa (REUTERS, 2021).

Em outro caso, a empresa SEARA, que pertencente ao grupo JBS, foi condenada em primeira instância a pagar 10 milhões de reais por danos morais, por ter consentido com a exposição de seus trabalhadores ao Covid-19 em sua unidade frigorífica em Rolândia, no norte do Paraná. A empresa deixou de fazer testes em massa, e seus funcionários contaminados ficavam afastados somente por quatro dias, prazo inferior ao recomendado pelos órgãos de saúde, além de trabalharem em condições contrárias as recomendações: ambientes não ventilados, proximidade física e baixas temperaturas, negligenciando o espaço de separação necessária em um ambiente com baixa circulação de ar (ISTOÉ, 2022).

Outro documento revela que um trabalhador de uma unidade de abate da BRF na cidade de Rio Verde (GO), que trabalhava na empresa até 2020, foi demitido por justa causa e processado pela empresa por danos morais, sendo obrigado a indenizar a multinacional em R\$ 10 mil, além de pagar honorários aos advogados da BRF, por expor nas suas redes sociais o relato de que seu diagnóstico por Covid-19 era de responsabilidade da empresa, já que os trabalhadores estavam usando máscaras de maneira repetida, nas palavras do trabalhador “estavam sendo tratados como lixo” (XAVIER, RAMOS e GIOVANAZ, 2021). Esse relato em especial evidencia que os danos ocasionados pelo trabalho precário rescindem principalmente sobre o trabalhador assalariado que busca sobreviver em uma sociedade capitalista que valoriza o processo de produção, em detrimento de sua segurança.

Empresas como JBS tem no terceiro trimestre de 2021 uma lucratividade de R\$ 7,58 bilhões, sendo uma elevação de 142,1% no comparativo anual. A BRF apresentou uma receita líquida no mesmo período, aumentando em 24,6% chegando a R\$ 12,39 bilhões. Neste íterim, o trabalhador do frigorífico no país está tendo que sobreviver com um salário líquido médio inferior a R\$ 1,5 mil (XAVIER, RAMOS e GIOVANAZ, 2021). O trabalho em frigoríficos materializa o tipo de trabalho que degrada, adocece, mutila e lacera o trabalhador e seus direitos, e se constitui como um enorme desafio para os setores governamentais e não-governamentais, para a academia e a sociedade em geral.

Os desafios diários enfrentados pelos trabalhadores do setor são diversos e recorrentes. Trata-se de um trabalho que impõe um ritmo de produção elevado, com movimentos repetitivos que contribuem para o adoecimento físico e mental do trabalhador. A busca pela performance do setor como de maior crescimento, produtividade e riqueza, acaba gerando nessas empresas a constante pressão que recai sobre o trabalhador. Especificamente ao se considerar o contexto pandêmico fica

evidente, portanto, que a precarização do trabalho passa a ser ainda mais intensificada. Além dos conhecidos riscos físicos relacionados às possibilidades de lesões e outras moléstias, os ambientes de trabalho tornaram-se foco de propagação do vírus da Covid-19, na medida em que a testagem ou mesmo os protocolos foram flexibilizados em favor da empresa, e não do trabalhador. Para além das questões físicas, portanto, a situação de insegurança vivenciada entre os trabalhadores contribui ainda mais para que a precariedade atinja níveis psíquicos.

Cabe enfatizar ainda que o fato do trabalhador ser processado pela empresa ao denunciar suas condições de trabalho, além de cercear a liberdade de expressão, demonstra a pressão para que tal comportamento não se propague entre os demais trabalhadores. Ao mesmo tempo em que as formas de precariedade tornam-se mais complexas, desestimulam-se ainda as possibilidades de maior organização e manifestação desta classe de trabalho.

## 5 Considerações Finais

O presente artigo teve como objetivo analisar as condições precárias do trabalho vivenciado pelos trabalhadores que atuam na agroindústria frigorífica nacional considerando o período de (pós) pandemia, mas sem se limitar a ele. Por meio do que foi exposto no estudo é possível afirmar que o trabalho exercido por trabalhadores da linha de produção em frigoríficos no Brasil caracteriza-se como um trabalho precário, uma vez que submete o trabalhador a um conjunto de condições que coloca sua saúde física e mental em risco e desconsidera o que está escrito na Constituição Federal no Art. 7º inciso XXII, sobre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais quanto a “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança” (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, 2017).

Ademais, o trabalhador da agroindústria frigorífica é exposto diariamente a uma exaustiva rotina de repetição de diversos movimentos associada ao uso de ferramentas perfurocortantes que podem ocasionar lesões e lacerações, colocando sua saúde e vida em risco. Além do eminente risco físico inerente a função, nos depoimentos dos trabalhadores foi possível identificar também, o sofrimento psíquico a que estão submetidos, em função da intensidade de cobrança e a pressão produtiva. O medo do desemprego também faz parte, pois na maioria das pequenas cidades que abrigam unidades desse setor, o frigorífico é a única opção de emprego viável, e quando aliada a possibilidade de perda desse vínculo que permite sua sobrevivência, o trabalhador é assujeitado ao silenciamento e a cega submissão.

Além disso, observam-se as doenças causadas por distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) que afetam muitos trabalhadores desse setor, já que o tempo de descanso necessário não é cumprido de acordo com o que a lei exige. Neste sentido, historicamente o trabalho tem sido marcado pela precarização, associado ao desemprego, impulsionando a criação de novas modalidades de trabalho informal que levam a uma desvalorização dos direitos trabalhistas conquistados ao longo do tempo.

Historicamente as agroindústrias frigoríficas retratam uma realidade de precarização e sistemática corrosão de direitos trabalhistas, quando expõe seus trabalhadores a condições de trabalho insustentáveis a longo prazo, considerando riscos para a saúde física e mental. Apesar do setor ocupar uma posição de prestígio e de participação significativa na economia do país, gerando riqueza e postos de emprego, esse aspecto parece não receber a devida importância, considerando as condições de trabalho que seus colaboradores estão submetidos e o crescente e sistemático número de processos trabalhistas envolvendo a organização.

O setor é responsável por colocar o país no segundo lugar em relação a mortalidade no trabalho relacionado a acidentes e doenças laborais nos frigoríficos, entre os países do G-20. No que se refere às empresas frigoríficas, o que se observa é a imposição de um ritmo de produção cada vez

maior e mais exigente, pois para manter a competitividade global é preciso acompanhar o sistema de produção capitalista caracterizado principalmente pela superexploração da força de trabalho. Nota-se que durante o período de pandemia iniciado em 2020, a situação do trabalhador de frigoríficos ficou ainda mais complexa, já que o ambiente de trabalho era propício a disseminação do vírus e as empresas não cumpriam as restrições sanitárias necessárias para a proteção do trabalhador, contribuindo mais ainda com a precarização do trabalho.

Além disso, o termo precariedade tem sido usado em países europeus para “rotestar contra o declínio do trabalho seguro e das proteções sociais”, quando os trabalhadores se sentiam desvalorizados pela empresa e encaravam condições de trabalho sem estabilidade e segurança, mostrando que até mesmo na economia formal o trabalho precário se faz presente (KALLEBERG, 2009, p.25). O contexto aqui discutido coaduna com a afirmação de Standing (2014, p.32) ao resumir que a forma de entender o precariado é “perceber como as pessoas passam a realizar formas inseguras de trabalho que provavelmente não as ajudarão a construir uma identidade desejável ou uma carreira cobiçada”. Seja por conta da insalubridade do ambiente físico, ameaças com relação à liberdade de expressão, ou mesmo, propagação de medos e insegurança psíquica, o entendimento de “precariedade” deve ser entendido, portanto, de modo mais amplo.

Neste ponto das considerações finais, admite-se que trata-se de um tema abrangente, complexo e multifatorial, possível de ser compreendido e estudado sob diversas lentes teóricas e metodológicas, assim como de perspectivas distintas. Admite-se ainda, que mesmo com as limitações impostas a esse estudo, dentre outras, as adversidades e restrições trazidas pela pandemia, entende-se que ele oferece contribuições à discussão e ao conjunto de outros trabalhos que abordam o tema na Administração, na gestão e relações de trabalho de agroindústrias frigoríficas brasileiras.

Espera-se que o conjunto de discussões que aqui foram levantadas, revele a importância de manter esse debate na agenda de pesquisas de nosso campo, para uma maior compreensão da realidade que a classe trabalhadora de frigoríficos tem enfrentado, em especial da severidade encontrada no contexto dos últimos anos de (pós) pandemia. Trata-se, portanto, de um tema de relevante interesse da academia e de diversos segmentos, como governo, sociedade civil, órgãos de classe, sindicatos e sociedade, pois não é possível silenciar diante de tamanha precarização e degradação dos direitos trabalhistas.

Algumas restrições que acompanharam esse estudo, tais como a impossibilidade de coleta de dados primários e presenciais, representam desafios e possibilidades para estudos futuros. Dessa forma, recomenda-se que em futuros estudos sejam realizadas coletas de dados presenciais, por meio de técnicas que utilizem entrevistas em profundidade e trajetórias de vida laboral, assim como o acesso a outros documentos, com estudos multi-métodos ou ainda com a possibilidade de triangulação de dados, para contribuições mais robustas na área.

## Referências

ABIEC. **Indústria de carnes já prevê embarques de US\$ 10bi em 2022**. 2022. Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes. Disponível em: <http://abiec.com.br/industriade-carnes-japreve-embarquesde-us-10bi-em-2022/>. Acesso em: 22 mar. 2022.

AGRICULTURA, Sociedade Nacional de (SNA). **Estudo aponta a evolução do setor de carnes no Brasil nos últimos 20 anos**. 2021. Disponível em: <https://www.sna.agr.br/estudo-da-embrapa-aponta-evolucao-do-setor-de-carnes-no-brasil-nos-ultimos-20-anos/>. Acesso em: 11 ago. 2021.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011, 229 p.

BARROS, C. J. **Governo, Congresso e indústria se mobilizam para rever proteções a trabalhadores de frigoríficos**. Repórter Brasil, 2021. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2021/04/governo-congresso-e-industria-se-mobilizam-para-rever-protecoes-a-trabalhadores-de-frigorificos/>. Acesso em: 14 jul. 2021.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George (Org.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

CARNE, OSSO. Direção: Caio Cavechini e Carlos Juliano Barros. Roteiro e edição: Caio Cavechini. Fotografia: Lucas Barreto. Pesquisa: André Campos e Carlos Juliano Barros. Produção Executiva: Maurício Hashizume. Duração: 65 min. Realização: **Repórter Brasil**, 2011. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=887vSqI35i8&list=PLHzJ0RFa0yEBO0Nf66N\\_4oWFd3GUoi9dd](https://www.youtube.com/watch?v=887vSqI35i8&list=PLHzJ0RFa0yEBO0Nf66N_4oWFd3GUoi9dd). Acesso em: 6 jun. 2021.

CASULO, A. C; ALVES, G. **Precarização do trabalho e saúde mental: o Brasil da Era Neoliberal**. Bauru: Projeto Editorial Praxis, 2018.

CEPEA. **Pib-agro/cepea: pib do agro cresce 8,36% em 2021; participação no pib brasileiro chega a 27,4%**. [S. l.], 16 mar. 2022. Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/releases/pib-agro-cepea-pib-do-agro-cresce-8-36-em-2021-participacao-no-pib-brasileiro-chega-a-27-4.aspx#:~:text=Segundo%20pesquisadores%20do%20Cepea%2C%20os,%2C56%25%20para%20os%20agrosservi%C3%A7os>. Acesso em: 25 mar. 2022.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT e normas correlatas. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 189 p.

COSTA, N. R. de. **A sociedade de massas em Hannah Arendt**. 2018. 1 recurso online (137 p.). Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/332300>>. Acesso em 23 mar. 2021.

DRUCK, G. **Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?** Caderno CRH, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 37-57, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/qvTGPNcmnSfHYJjH4RXLN3r/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 01 out. 2021.

EMBRAPA. **Ciência que transforma: agroindústria**. Disponível em: <https://www.embrapa.br/grandes-contribuicoes-para-a-agricultura-brasileira/agroindustria>. Acesso em: 10 ago. 2021.

EMBRAPA. **Brasil é o quarto maior produtor de grãos e o maior exportador de carne bovina do mundo, diz estudo**. 2021. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/>

/noticia/62619259/brasil-e-o-quarto-maior-produtor-de-graos-e-o-maior-exportador-de-carne-bovina-do-mundo-diz-estudo. Acesso em: 11 ago. 2021.

FRIGORÍFICOS, Associação Brasileira de (ABF). **Exportação de carnes e derivados de bovinos – janeiro a dezembro/2020**. ABRAFRIGO. Disponível em: [https://www.abrafrigo.com.br/wp-content/uploads/2020/12/ABRAFRIGO-Exporta%C3%A7%C3%A3o-Carne-Bovina-Jan\\_2019-a-Dez\\_2020.pdf](https://www.abrafrigo.com.br/wp-content/uploads/2020/12/ABRAFRIGO-Exporta%C3%A7%C3%A3o-Carne-Bovina-Jan_2019-a-Dez_2020.pdf). Acesso em: 11 jul. 2021.

GEMELLI, D. D. **Mobilidade territorial do trabalho como expressão da formação do trabalhador para o capital: Frigorífico de Aves da Copagril de Marechal Cândido Rondon/PR**. 2011. 275 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Francisco Beltrão, 2011.

G1. **Primeiro caso confirmado de Covid-19 no Brasil ocorreu em SP e completa seis meses nesta quarta**. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/26/primeiro-caso-confirmado-de-covid-19-no-brasil-ocorreu-em-sp-e-completa-seis-meses-nesta-quarta.ghtml>. > Acesso em: 13 jul. 2021.

HECK, F.M. **Uma geografia da degradação do trabalho: o adoecimento dos trabalhadores em frigoríficos**. Rev. Percurso – NEMO 2013; 5(1):3-31.

HECK, F. M.; CARVALHAL, M. D. **A territorialização do frigorífico de aves da Copagril em Marechal Cândido Rondon (PR): precarização do trabalho e desrespeito à legislação trabalhista**. Revista Pegada Eletrônica (Online), Presidente Prudente, v. 11, n. 2, p. 51-76, dez. 2010.

JESUS, E. de. **O Estado a serviço do capital: adoecimento no trabalho, agroindústria e previdência social no Brasil**. 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/198386/PGSS0215-T.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 ago. 2021.

ISTOÉ. **Seara é condenada em R\$ 10 milhões por expor funcionários a Covid-19**. [S. l.], 15 mar. 2022. Disponível em: <https://istoe.com.br/pr-seara-e-condenada-em-r-10-milhoes-por-expor-funcionarios-a-covid-19/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

KALLEBERG, A. L. **O crescimento do trabalho precário: um desafio global**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol.24, n.69, 2009, p: 21-30. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/wFXkGkStrfp8yByGCh3C4rp/?lang=pt>. Acesso em: 28 set. 2021.

KRIPKA, R; SCHELLER, M; BONOTTO, D. L. **Pesquisa documental: considerações sobre conceitos e características na pesquisa qualitativa**. In: Atas CIAIQ2015, v. 2. Disponível em: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/252>. Acesso em: 30 mar. 2022.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEITE, N. B. **Acidente de trabalho: precarização da força de trabalho nos frigoríficos da região oeste do Paraná**. 2015. 225 p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento regional e do Agronegócio) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2015. Disponível em:

<<http://tede.unioeste.br/bitstream/tede/2201/1/Nilton%20Batista%20Leite.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2021.

LOBO, T. A. **Trabalho indecente e pandemia: o caso JBS Aves em Passo Fundo**. Tessituras /Revista de Antropologia e Arqueologia; v.8, s1; jan-jun 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/tessituras/article/view/18908/11453>. Acesso em: 13 ago. 2021.

LORENZI, S. **Grupo JBS enfrenta 34 mil processos na Justiça do Trabalho**. 2017. Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/06/1890280-grupo-jbs-enfrenta-34-milbrprocessos-na-justica-do-trabalho.shtml>. Acesso em: 27 jul. 2021.

MAGRO, M. L. P. D, COUTINHO, M. C., BLANCH, J. M., & MORÉ, C. L. O. O. **Intensificação e prolongamento da jornada de trabalho nas indústrias de abate e processamento de carnes e seus impactos na saúde dos trabalhadores**. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, São Paulo, v. 17, n.1, p. 67-83, 2014. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-37172014000200006](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172014000200006)>. Acesso em: 11 ago. 2021.

MANO, A. **Como a covid-19 varreu instalações brasileiras da JBS, maior produtora de carne do mundo**. UOL, 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/09/08/especial-como-a-covid-19-varreu-instalacoes-brasileiras-da-jbs-maior-produtora-de-carne-do-mundo.htm>. Acesso em: 12 ago. 2021.

MAPA. **Exportações do Agronegócio alcançam recorde de US\$ 8,8 bilhões em janeiro**. 2022. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Portal Gov.br. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/agricultura-e-pecuaria/2022/02/exportacoes-do-agronegocio-alcancam-recorde-de-us-8-8-bilhoes-em-janeiro>. Acesso em: 23 mar. 2022.

MARRA, G. C. **Saúde e processo de trabalho em frigoríficos: da necessidade ao adoecimento**. Tese (doutorado) – Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Rio de Janeiro, 2019.

MARRA, G. C.; COHEN, S. C.; CARDOSO, T. A. de O. **Reflexões sobre o trabalho em frigoríficos e seus impactos sobre a saúde dos trabalhadores**. Trabalho & Educação, [S. l.], v. 28, n. 2, p. 231–243, 2019. DOI: 10.35699/2238-037X.2019.13534. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/13534>. Acesso em: 05 ago. 2021.

MARRA, G. C., SOUZA, L. H. de, & CARDOSO, T. A. de. (2013). **Biossegurança no trabalho em frigoríficos: da margem do lucro à margem da segurança**. Ciência & Saúde Coletiva, 18(11), 3259-3271. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/PGjZXbt7KyDMcftLPJ74Tyn/abstract/?lang=pt&format=html>>. Acesso em 12 jul. 2021.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. **NR-36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados**. Governo Federal, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de->

trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-36.pdf. Acesso em: 24 jul. 2021.

MORAES, R. B. de S.; OLIVEIRA, M. A. G. de.; ACCORSI, A. **Uberização do trabalho: a percepção dos motoristas de transporte particular por aplicativo.** Revista Brasileira de Estudos Organizacionais – v. 6, n. 3, p. 647- 681, dez/2019.

NEVES, D. R.; NASCIMENTO, R. P.; FELIX JUNIOR, M. S.; SILVA, F. A. da.; ANDRADE, R. O. B. de. **Sentido e significado do trabalho: uma análise dos artigos publicados em periódicos associados à Scientific Periodicals Electronic Library.** 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/ncWvqK58zG8PqZC5ZQCGz9x/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 26 mar. 2021.

OLIVEIRA, P. A. B.; MENDES, J. M. R. **Processo de trabalho e condições de trabalho em frigoríficos de aves: relato de uma experiência de vigilância em saúde do trabalhador.** Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 19, n. 12, p. 4.627-4.635, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/csc/2014.v19n12/4627-4635/pt/>>. Acesso em: 14 jul. 2021.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO (OIT). **Las normas de la OIT y la COVID-19 (coronavirus).** 2021. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_norm/---normes/documents/publication/wcms\\_781446.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---normes/documents/publication/wcms_781446.pdf). Acesso em: 27 set. 2021.

ORNELLAS, T. C. F. de.; MONTEIRO, M. I. **Aspectos históricos, culturais e sociais do trabalho.** (2005). Rev. Bras. Enferm., Brasília, v. 59, n. 4, p. 552-555, ago. 2006. Disponível em; <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S003471672006000400015&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003471672006000400015&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 05 mar. 2021:<https://doi.org/10.1590/S0034-71672006000400015>.

PETEAN, G. H. **Intensificação e afastamento do trabalho nos frigoríficos de mato grosso do sul.** Tese (doutorado) – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Escola de Administração e Negócios Programa de Pós-graduação em Administração, Campo Grande, 2020, 286 p.

POMAR, M. H. **O moedor de carne da JBS no Brasil: 7 acidentes de trabalho por dia.** 2020. O Joio e o Trigo. Disponível em: <https://ojoioetrigo.com.br/2020/12/o-moedor-de-carne-da-jbs-no-brasil-7-acidentes-de-trabalho-por-dia/>. Acesso em: 25 jul. 2021.

PORTO, N. A. G. **Frigoríficos: a banalização do sofrimento dos trabalhadores.** Le Monde Diplomatique, 2021. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/frigorificos-a-banalizacao-do-sofrimento-dos-trabalhadores/>>. Acesso em: 11 jul. 2021.

PRODANOV, C. C; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2º edição, Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMOS, G. **Uma introdução ao histórico da organização racional do trabalho.** / Guereiro Ramos. - Brasília: Conselho Federal de Administração, 2008. 132 p.

RAMOS, M. F. **Agronegócio pode ter infectado 400 mil trabalhadores no Brasil por Covid-19.** Brasil de Fato, 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/07/15/agronegocio-pode-ter-infectado-400-mil-trabalhadores-no-brasil-por-covid-19>. Acesso em: 11 ago. 2021.

REUTERS. **Como a covid-19 invadiu fábricas da JBS, maior produtora de carne do mundo.** 2020. Exame. Disponível em: <https://exame.com/negocios/como-a-covid-19-invadiu-fabricas-da-jbs-maior-produtora-de-carne-do-mundo/>. Acesso em: 11 ago. 2021.

REUTERS. **Frigorífico registra 1.138 casos de covid-19 em fábrica no Paraná.** Notícias r7, 2020. Disponível em: <https://noticias.r7.com/economia/frigorifico-registra-1138-casos-de-covid-19-em-fabrica-no-parana-10082020>. Acesso em: 27 jul. 2021.

REUTERS. **Justiça manda JBS pagar R\$ 20 mi em indenização referente a surto de covid.** [S. l.], Revista Exame, 19 mar. 2021. Disponível em: <https://exame.com/negocios/justica-manda-jbs-pagar-r-20-mi-em-indenizacao-referente-a-surto-de-covid/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social; métodos e técnicas**/Roberto Jarty Richardson; colaboradores José Augusto de Souza Peres ... (et al.). - 3. ed. - 14. reimpr. - São Paulo: Atlas, 2012.

ROSSO, S. D.; CARDOSO, A. C. M. **Intensidade do trabalho: questões conceituais e metodológicas.** Revista Sociedade e Estado - Volume 30; Número 3, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/RNpccFSrCBTFhVcpZWWhqTLF/?lang=pt>. Acesso em: 05 ago. 2021.

SAÚDE, Ministério da. **Painel de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil pelo Ministério da Saúde.** 2021. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 26 set. 2021.

SÁ-SILVA, J. R., ALMEIDA, C. D. DE, & GUINDANI, J. F. (2009). **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas.** Revista Brasileira De História & Ciências Sociais, 1(1). Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>>. Acesso em 14 de julho, 2021.

SILVA, L. R. S. **Dos engenhos de cana a brf: territorialização do capital e exploração do trabalho no espaço agrário de vitória de santo antão, pernambuco.** 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/25012>. Acesso em: 17 ago. 2021.

STANDING, G. **O precarizado: A nova classe perigosa.** Tradução: Cristina Antunes. 1. ed. reimpr. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

TRAGTENBERG, M. A teoria geral da administração é uma ideologia?. **RAE-Revista de Administração de Empresas**, [S. l.], v. 11, n. 4, p. 7-21, 1971. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rae/article/view/40391>. Acesso em: 23 mar. 2022.

VARGAS, F. B. **Trabalho, Emprego, Precariedade: dimensões conceituais em debate.** *Cad. CRH* [online]. 2016, vol.29, n.77, pp.313-331. ISSN 1983-8239. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-49792016000200008>. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010349792016000200313&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010349792016000200313&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 28 mar. 2021.

XAVIER, R; RAMOS, V; GIOVANAZ, D. **In: Mortes, sequelas e trabalho exaustivo: o rastro da covid-19 em grandes frigoríficos.** [S. l.], Brasil de Fato, 15 nov. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/11/15/especial-mortes-sequelas-e-trabalho-exaustivo-o-rastro-da-covid-19-em-grandes-frigorificos>. Acesso em: 30 mar. 2022.

